



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná

LEI nº 1.613 de 18 de maio de 2011.

Autoriza abrir Crédito Especial por Anulação de Dotação e efetuar as adequações do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e efetuar as adequações do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$14.000,00(quatorze mil reais), por Anulação de Dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 09 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo Municipal de Ação Social

0824100142.068000 SUBVENÇÃO PARA APMI - RECICLAGEM

3.3.50.43.00.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS

(FR 01000) R\$14.000,00

TOTAL

R\$-14.000,00

Art. 2º Como recurso para a cobertura do crédito aberto pelo art. 1º, fica cancelada a seguinte dotação orçamentária:

Órgão.....: 09 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Unidade Orçamentária: 09.01 Departamento de Ação Social

0824400052.043000 PROGRAMA A CARGO DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.1.90.11.00.0000 VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL

(FR 01000) R\$14.000,00

TOTAL

R\$-14.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 18 de Maio de 2011.

CLAITON CLEBER MENDES
Prefeito Municipal.